

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN/PR**

**PORTARIA 058/2021**

**O DIRETOR** do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO (DEPEN/PR)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, e **CONSIDERANDO**:

O contido no Protocolo sob nº 17.691.248-0;

O Decreto Estadual 6.507/2017, que dispõe acerca da criação da Penitenciária Central do Estado – Unidade de Progressão;

O Decreto Estadual 11.169/2018, que dispõe acerca da criação da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Progressão, Penitenciária Estadual de Guarapuava – Unidade de Progressão e Penitenciária Feminina de Foz do Iguaçu – Unidade de Progressão e dispõe acerca dos requisitos para implantação de presos nas Unidades de Progressão;

O Decreto Estadual 6.084/2020, que dispõe acerca da criação da Penitenciária Feminina do Paraná II – Centro de Integração Social;

A Portaria 022/2018-DEPEN/PR, que dispõe sobre a implantação de atividades correlatas de Unidades de Progressão no âmbito de Estabelecimentos Penais;

A Portaria 010/2019-DEPEN/PR, que implanta atividades correlatas de Unidades de Progressão no município de Paranavaí;

A Portaria 016/2019-DEPEN/PR, que estabelece o procedimento para a formação de lista de espera de pessoas privadas de liberdade para inclusão nas Unidades de Progressão;

A Portaria 065/2019-DEPEN/PR, que revoga a Portaria 16/2019 e determina que os Diretores das Unidades de Progressão realizem a triagem de presos da Regional;

A Portaria 031/2021, que estabelece o procedimento de seleção e avaliação de pessoas privadas de liberdade para ingresso nas Unidades de Progressão de Curitiba e Região Metropolitana;

Que a metodologia adotada nas Unidades de Progressão representa a efetivação do tratamento penal necessário à reintegração social das pessoas privadas de liberdade;

A necessidade da reorganização dos requisitos para ingresso nas Unidades de Progressão, descritos no Decreto Estadual 11.169/2018, bem como, do sistema de avaliação para transferência das pessoas privadas de liberdade para as Unidades de Progressão;

A necessidade da criação de um Estatuto das Unidades de Progressão e a intenção de criação de um selo de qualidade para as Unidades de Progressão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **ISMAEL SALGUEIRO MEIRA**, RG nº 3.396.800-0; **CAIO VINICIUS PIVOVARSKY**, RG nº 8.576.051-3; **SANDRA ROCHA LOURES RAMOS**, RG nº 5.382.927-9; **BRUNO JOSE PROPST**, RG nº 6.447.474-0; **EMERSON DAS CHAGAS**, RG. nº 5.673.637-9; **CLAUDIA GRIGNET FARDOSKI SOUTO**, RG. nº 7.724.248-1; **RODRIGO AUGUSTO CARDOSO DA SILVA**, RG. nº 6.981.520-0; **RENATO SILVESTRI**, RG. nº 10.137.628-1, e **PAULA APARECIDA COZLIK**, RG. nº 14.079.116-4, para, sob a Coordenação do primeiro nominado, comporem o Grupo de Trabalho responsável por

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN/PR**

promover a revisão das disposições normativas que regulamentam a implantação e funcionamento das Unidades de Progressão no Estado do Paraná.

**Art. 2º DETERMINAR** que o trabalho da Comissão seja apresentado à Direção deste Departamento, em Documento Único, depois de finalizadas as tratativas internas e externas e que sejam necessárias à sustentação do Documento, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de junho de 2021.

**Francisco Caricati,**  
Diretor do DEPEN/PR.